

Andaraí, 05 de Dezembro de 2022

Ofício n.º 141/2022

À Modal Construções e Serviços - ME

A/C: Representante Legal – Sr. Madson Santos de Oliveira

Assunto: **Construção Passagem Molhada sobre o rio Paraguaçu ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021**

Senhor Madson Oliveira,

Após cordiais cumprimentos, este Consórcio Chapada Forte, encaminhou no dia 24 de Novembro de 2022 para a empresa Modal a Advertência por **Descumprimento de Cláusulas referente ao Contrato administrativo nº 018/2022 ressaltando que com fulcro na alínea "f", do inciso I, do art. 109 da Lei Federal de nº 8.666/93, abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Chapada Forte** e até a presente a empresa não reiniciou a Obra e nem encaminhou qualquer documento em atendimento ao determinado na Advertência recebida.

Oportunamente, registro protesto de consideração e apreço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gabriela Souza Santos

Sec. Executiva do CIDCD

18.8.100 0001-701
CONSÓRCIO INT. DE DESENVOLVIMENTO
DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA
DIAMANTINA - ANDARAÍ - BA
CENTRO - 48.300-000